

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 22.0.000009245-6, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Acordo de Cooperação Técnica n.º 07/2022 e seus aditivos:

- I - Vítor Cruz Galvão (Gestor Contratual);
- II- Letícia Larissa Oliveira (Gestora Substituta);
- III - Ítalo Barros Gomes de Oliveira (Fiscal do Contrato);
- IV - Anízia Neri de Souza (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior  
Diretor-Geral

### **PORTARIA N° 174/2022 - DG;**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 22.0.000009022-4, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Acordo de Cooperação Técnica 06/2022 e seus aditivos:

- I - Vítor Cruz Galvão (Gestor contratual)
- II- Letícia Larissa Oliveira (Gestora Substituta)
- III - Letícia Bernardes Barcelos (Fiscal contratual)
- IV - Eliane Barbosa Gomes Cavalcante (Fiscal contratual substituta)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior  
Diretor-Geral

## **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA PRES N° 237, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO n° 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO o afastamento legal (licença maternidade) da Dra. Wanderlina Lima de Moraes Tassi, Juíza Eleitoral da 043ª ZEGO, a partir de 23.08.2022, conforme mensagem eletrônica da respectiva Zona Eleitoral nesta data (ID [0339538](#));

CONSIDERANDO a tabela do Judiciário Estadual, de 30.08.2022, disponível no site do Tribunal de Justiça de Goiás, naquela data (ID [0339539](#));

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI n° [22.0.000011748-3](#), e em obediência ao art. 4º, §3º da Resolução TRE-GO n° 183/2012, RESOLVE: